



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES A
SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a Portaria JUCERJA n.º 1765, de 08 de julho de 2020; e
- o que consta do Processo SEI-220011/002274/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga concedida ao servidor **EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR**, ID Funcional nº 4344973-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA

